



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2864, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 845.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
	572 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
	3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 845.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Registrado e Publicado
Em 12/06/2024
Vanessa Kafer
Matrícula nº 638
Secretaria Municipal da Administração*

Jefferson Schuster Born
JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal